

## PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2017

**INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO REGER**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.600/2016, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Compra de Menor Preço objetivando a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICAS do ITEGO Aguinaldo de Campos Netto**, ambos localizados em Catalão - GO, correspondente **CONTRATO DE GESTÃO 001/2017/SED**, tendo sido firmado um convênio com a Secretaria de Desenvolvimento, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### 1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 O Local da entrega das propostas referenciados no item 1.3 será na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89 ; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385; ou no endereço eletrônico: [financeiro@institutoreger.org.br](mailto:financeiro@institutoreger.org.br)

1.2. O processo seletivo será realizado do dia **19 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**.

1.3. As propostas serão recebidas até o dia **22 de dezembro de 2017, das 08:00h às 09:00h**.

1.4. A sessão de conferência da documentação acontecerá no dia **22 de dezembro de 2017 a partir das 09:00h**, na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89 ; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385.

1.2 1.5. Será aceito o envio da documentação no endereço eletrônico: [financeiro@institutoreger.org.br](mailto:financeiro@institutoreger.org.br) e por meio postal e físico, no endereço previsto no item 1.4.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



**2.1.** Poderão participar deste Processo Seletivo todos interessados que atenderem a todas as exigências e condições deste Edital.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

**3.1.** As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos previstos no item 3.4.

**3.2** Caso a documentação seja enviada por correio eletrônico deverá ser da seguinte forma: **Assunto: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRA Nº. 006/2017 – NOME DA EMPRESA E CNPJ**, e ter como anexo os documentos exigidos no item 3.4;

**3.2** Caso a documentação seja enviada por meio postal ou físico no endereço previsto no item 1.4., deverá ser composta dos documentos exigidos no item 3.4 em um único Envelope, rotulado externamente com o seguinte informe:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO  
INSTITUTO REGER - PROCESSO DE COMPRA Nº. 006/2017.  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

### **3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**3.4.1.** Para participar do processo de compras, as proponentes deverão apresentar cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**3.4.2.** A PROPOSTA DE PREÇO deve conter todos os itens de acordo com o item 4.1, devidamente discriminados, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

**3.4.3.** O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

**3.4.5.** A escolha será pelo critério menor preço.

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICAS do ITEGO Aguinaldo de Campos Netto**, para atender às necessidades do **INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO**



**CULTURA E TECNOLOGIA INSTITUTO REGER**, concernente ao objeto do Chamamento nº 07/2016/SED/GO, Lote nº 3.

**4.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:**

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	60	PC	ADAPTADOR PVC COND 3/4 CZ
2	80	PC	ARRUELA ALUMINIO 3/4
3	40	UND	ARRUELA FERRO LISA 3/8 ZINCADA
4	40	PC	ABRAÇADEIRA PVC P/ELET COND. 3/4 CZ
5	80	PC	BUCHA ALUMINIO 3/4
6	120	PC	BUCHA PLÁSTICA S8 C/ABA
7	200	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM2 AZ
8	300	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM2 PT
9	200	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM2 VD
10	255	M	CABO FLEXIVEL 750V 10MM2 VD
11	255	M	CABO 0,6/1KV 1X 35MM2 FLEX 90° AZ
12	765	M	CABO 0,6/1KV 1X 35MM2 FLEX 90° PT
13	30	M	CABO DE COBRE NU 16 MM2 (NORMATIZADO)
14	1	PC	CAIXA P/MONTAGEM 50X50X20CM C/FLANGE
15	20	PC	CHUMBADOR CBA 3/8X2.1/2
16	10	BR	ELETRODUTO ZINCADO 01"X0,6MM LEVE
17	67	BR	ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X1 0,6MM MEDIO
18	20	PC	CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 1/2 3/4 1CZ
19	25	PC	CONDULETE PVC 6 ENTRADAS 1/2 3/4 1CZ
20	40	PC	CONECTOR PARAFUSO FENDINDO 16MM2



21	100	PC	CONECTOR PARAFUSO FENDINDO 35MM2
22	10	PC	CONECTOR P/ HASTE 3/4
23	80	PC	CURVA PVC 90° CINZA 3/4 LISA
24	10	PC	CONDULETE MULTIPLO L 01 S/T TRAM
25	30	UND	CONDULETE MULTIPLO X 01 S/T TRAM
26	80	PC	TAMPÃO CONDULETE MULT 01
27	20	PC	CONDULETE AL MULTIPLO L 1 1/2 C/T TRAM
28	45	PC	CONDULETE AL MULTIPLO X 1 1/2 C/T TRAM
29	1	PC	DISJ TRIP 100A SD3 C-STECK
30	6	PC	DISJ TRIP 125A SD63 C 3KA-STECK
31	32	PC	DISJ. UNIP 25A AD61 C3KA-STECK
32	20	M	DUTO CORRUGADO 2 63MM
33	10	RL	FITA AUTO FUSÃO 10M
34	20	PC	FITA ISOLANTE IMPERIAL SLIM 18 MMX20M-3M
35	10	PC	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA01
36	120	PC	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA 1 1/2
37	50	PC	LUVA PVC CINZA3/4 LISA
38	120	PC	PARAFUSO P/BUCHA S/08 4,8X45
39	40	PC	PORCA SEXT. FERRO MQ 3/8 ZINCADA
40	6	PC	CENTRO DIST SOB 4/3E BR
41	32	PC	CAIXA SORB. 2DIN/1BOLT-ON
42	40	PC	TOM 2P+T 10A S/PL 2 ODULOS
43	40	PC	TAMPA ALUMINIO 01 2 POSTOS
44	80	PC	ADAPTADOR ALUM. MULT.3/4
45	70	UND	ADAPTADOR ALUM. MULT.01
46	20	PC	TAMPAPVC TOP CEGA1-3/4-1/2CZ

47	130	PC	ADAPTADOR ALUM. MULT.1 1/2
----	-----	----	----------------------------

**4.2.** A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

- ITEGO AGUINALDO DE CAMPOS NETTO:  
Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N - Distrito Mineral Industrial, Catalão - GO, 75709-660

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

**5.2.** A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **Instituto REGER** inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

**5.3.** O **Instituto REGER** poderá revogar o presente procedimento de processo seletivo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

Goiânia-GO, 19 de dezembro de 2017.

  
**ARMÊNIO DE SOUZA RANGEL**  
PRESIDENTE